PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 642/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do <u>Artigo 8º</u>, <u>§1º e 2º da Lei Municipal nº 1756/2021</u>, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp | Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|------|--------------|--------------------------|-----------|-----------|---------------|
| 185 | | 03.001.10.122.0024.2.033 | SERVIÇOS | 3.1.90.11 | R\$ 45.000,00 |

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

| Desp | Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|------|--------------|--------------------------|--|-----------|---------------|
| 42 | 000 | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.4.90.52 | R\$ 45.000,00 |

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de dezembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal